



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO Nº** , de 2026.  
(Do senhor Eduardo da Fonte)

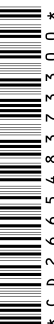
Requer a realização de reunião de audiência pública para debater a implantação da figura do Enfermeiro Navegador no âmbito do SUS.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **REQUEIRO** a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização reunião de audiência pública para debater a respeito da implantação no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS – da função de Profissional de Enfermagem Navegador.

Para tanto, sugiro sejam convidados:

- 1) o Deputado Alexandre Padilha, Ministro de Estado da Saúde;
- 2) a Dra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; e
- 3) o Dr. Tarcisio José Cysneiros da Costa Reis, oncologista;
- 4) a Profa. Rosário Antunes Fonseca Lima, Coordenadora do Centro de Estudos do Hospital Universitário Oswaldo Cruz – HUOC; e
- 5) a Profa. Fabia Maria de Lima, Coordenadora do projeto de Navegação do Hospital Universitário Oswaldo Cruz – HUOC.





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### JUSTIFICATIVA

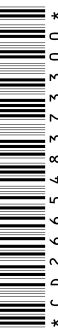
A presente proposta de audiência pública tem por objetivo promover amplo debate técnico, científico, assistencial e institucional acerca da implantação, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, da função de Profissional de Enfermagem Navegador.

Trata-se de mecanismo permanente de coordenação da jornada do paciente na Rede de Atenção à Saúde, especialmente nos serviços de média e alta complexidade. Sua finalidade é garantir maior integração assistencial, redução de barreiras de acesso, continuidade do cuidado e realização do diagnóstico e do tratamento em tempo oportuno.

O tema revela elevada relevância para o aperfeiçoamento da política pública de saúde, sobretudo diante dos graves gargalos existentes na atenção especializada do SUS. São recorrentes problemas como filas prolongadas para consultas e exames, demora na autorização de procedimentos, falhas de comunicação entre serviços, fragmentação do cuidado e perda de seguimento clínico dos pacientes. Essas situações resultam em atrasos diagnósticos, agravamento de quadros clínicos, reinternações evitáveis, desperdício de recursos públicos e aumento da judicialização da saúde.

Nesse contexto, a função de Profissional de Enfermagem Navegador apresenta-se como instrumento relevante para o fortalecimento da coordenação do cuidado, da integralidade da assistência e da eficiência da regulação assistencial.

A proposta também dialoga com diretrizes já incorporadas pelo próprio Ministério da Saúde, especialmente após a edição da Portaria GM/MS nº 9.262, de 2025, que passou a reconhecer formalmente a navegação do cuidado como instrumento estruturante da regulação assistencial e da integração dos serviços especializados.





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Todavia, embora a política nacional já reconheça a relevância da navegação do paciente, ainda inexistente regulamentação específica da função profissional responsável por sua execução, circunstância que evidencia a necessidade de aprofundamento do debate legislativo e institucional sobre a matéria.

Além disso, experiências nacionais já demonstram resultados concretos decorrentes da adoção de programas de navegação coordenados por profissionais de enfermagem. Esses resultados referem-se, especialmente, na redução do tempo entre diagnóstico e início do tratamento, na melhoria da adesão terapêutica, na organização dos fluxos assistenciais e na qualificação da comunicação entre equipes multiprofissionais e pacientes.

A discussão assume relevância ainda maior diante da necessidade de fortalecimento da assistência em doenças de média e alta complexidade, como câncer, doenças cardiovasculares, renais, neurológicas e outras enfermidades que exigem acompanhamento contínuo, múltiplos exames e integração entre diferentes níveis de atenção.

A audiência pública permitirá que representantes do Ministério da Saúde, gestores estaduais, especialistas, profissionais da área de enfermagem e instituições hospitalares debatam os aspectos técnicos, assistenciais, operacionais e financeiros relacionados à implantação da função de Profissional de Enfermagem Navegador no SUS. A ideia é contribuir para o aprimoramento da proposta e para a construção de soluções voltadas à melhoria do acesso e da qualidade da assistência prestada à população brasileira.

Sala da Comissão, em de maio de 2026.

**Deputado EDUARDO DA FONTE**

**UP/PE**

